

R. Preços Fraldas

3552/2020
Nº Processo



ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Prefeitura Municipal de Pirai

Fundo Municipal de Saúde

S.M.S. - Pirai

3552/2020

Nº Processo

Covid-19

ASSUNTO

Prot - Data : 03552/2020-02 - 27/10/2020
Interessado : SETOR DE ADMINISTRAÇÃO E
Assunto : SOLICITA AQUISIÇÃO-02
Órgão Dest : FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-02
Providênc. : FRALDAS GERIÁTRICAS

908

DISTRIBUIÇÕES

Ao Setor de Compras	27/10/2020	Jorge
À Coord. Fundo	29/10/2020	Walter
À Secretária de Saúde	29/10/2020	Jorge
À Contabilidade	29/10/2020	M. Gama
À Coord. do FMS	29/10/2020	Walter
Ao Setor de Compras	04/11/2020	Joseana
À Coord. do FMS	05/11/2020	Walter
À Secretária de Saúde	05/11/2020	Jorge
À Contabilidade	05/11/2020	M. Gama
À Coord. do FMS	12/11/2020	Walter


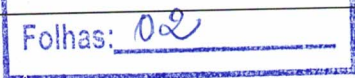

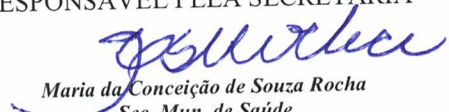


294

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

1593

SOLICITAÇÃO DE:	X	COMPRA	Nº 148 /2020
		SERVIÇO	
1-DATA DA EMISSÃO 26/10/2020	2- SETOR SOLICITANTE Setor de Administração		3- PRAZO SOLICITADO IMEDIATO
4-HISTÓRICO / APLICAÇÃO Aquisição de fraldas geriátricas a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, através da Ata de Registro de Preços nº: 001/20. <div style="text-align: right;"></div>			
5-DISCRIMINAÇÃO PRODUTOS /SERVIÇOS <div style="text-align: right;"></div> <ul style="list-style-type: none">• Descrição em anexo. <p style="text-align: right;">1 de set. 19</p>			
6 - ADMINISTRAÇÃO  p/ Monique Lima Baía Setor de Administração	7 - RECURSO		8 - RESPONSÁVEL PELA SECRETARIA  Maria da Conceição de Souza Rocha Sec. Mun. de Saúde



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



Memo nº.: 080/2020

Pirai, 26 de setembro de 2020.

De: Jorge Luiz Franco Ferreira dos Santos
Responsável pelo Almoarifado

Para: Maria da Conceição de Souza Rocha
Secretária de Saúde

Venho por meio deste, solicitar a compra de Fraldas, por um período de 03 meses, para o ano de 2020/2021, conforme planilha em anexo.

Atenciosamente,

M. Gaudência
PI Jorge Luiz Franco Ferreira dos Santos
Responsável pelo Almoarifado

Mariana de Souza Gaudência
Matricula 8807
SMS - Pirai



Secretaria Municipal de Saúde de Pirai
Mapa de Solicitação de Materiais (Geral)
Pregão Eletrônico Nº 007/2019
Solicitação de Compra 03 Meses - 2020

SMS - PIRAI / RJ	
Processo nº	3552/2020
Rubrica	X
Fls.	04

Centro de Custo: 10800000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE							
CÓDIGO			UNIDADE	DESCRIÇÃO DO MATERIAL	Estoque	Consumo Mensal	Quantidade Solicitada
85	30	41	Unidade	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG	8.500	6.000	28.000

my

Ao Coordenador do FMS
Para providências cabíveis
Em, 27/10/2020
Silvana
Protocolo FMS

Ao Coordenador do FMS
Para as Providências cabíveis.
Em 29/10/2020
WAGAMA
Contabilidade

Marco Aurélio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matricula 10666

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 27/10/2020
[Signature]
Coordenador do FMS

R Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

Ao Setor de Compras
Para providências cabíveis
Em, 04/11/2020
[Signature]
Coordenador do FMS

P Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

Ao Coordenador do FMS
Para providências
Em 29/10/2020
Jorge Augusto Prates
Setor de Compras

Jorge Augusto Prates
Agente Administrativo
Matricula 11860

Ao Coordenador do FMS
Para providências
Em 05/11/2020
[Signature]
Setor de Compras

Mariana Cristina de Souza
Setor de Compras
Matricula 11658

A Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 29/10/2020
[Signature]
Coordenador do FMS

P Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Secretária Municipal de Saúde
Para providências cabíveis
Em, 05/11/2020
[Signature]
Coordenador do FMS

P Heloisa Helena S. Teixeira
Coordenadora
Fundo Municipal de Saúde
Matricula 5968-1

A Contabilidade
Para informar se há recurso orçamentário
Custo estimado de R\$ 29.120,00
Em 29/10/2020
[Signature]

A Contabilidade
Para extrair Empenho
Em 05/11/2020
[Signature]
Secretaria Municipal de Saúde

Maria da Conceição B. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

Usar Recursos da Fonte
FMS / COMB - Part. 1666

- Básica Especializada
- Vigilância em Saúde
- Gestão do SUS
- Assist. Farmacêutica



Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Requisição de registro de preços
Documento N° 390

SIGMA

29/10/2020

09:44:20

Página 1 de 1

N°	Ano	N° manual	N° da Ata de Reg.	Data	Ano processo	N° licitação	Modalidade	Natureza
390	2020	3552/2020	001/2020	29/10/2020	2019	7	PREGÃO	Registro de preços

Objeto
Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde;

Justificativa
Aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde;

Centro de Custo
1.08.01.005 - SETOR ADMINISTRAÇÃO

Fornecedor: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ: 00.085.822/0001-12 **Telefone:** (21) 2417-9700 **Fax:** (21) 2417-9700

CEP: 23030380

Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5100

Bairro/Cidade/UF: GUARATIBA - Rio de Janeiro - RJ

Unidade Solicitante: 1101 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE		Unidade Gestora: 1111 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
Função: 10 Saúde	Subfunção: 301 Atenção Básica	Programa: 0010 Cidade Saudável	
Projeto / Atividade: 2468 OPERACIONALIZAÇÃO DA ATENÇÃO À SAÚDE DA POPULAÇÃO NA ATENÇÃO BÁSICA	Natureza da despesa: 33903000 Material de Consumo	Fonte: 12140001 Bloco Atenção Básica - FNS	
Dotação Orçamentária: 110110301001024683390300012140001		Reduzido: 284	

Itens

Item	Unidade	Quantidade	Preço unitário	Preço total
4	UNIDADE	28.000	1,04	29.120,00
85.30.41 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO				
			Total	R\$ 29.120,00

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica *[assinatura]* Fls. 06

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Data: ___/___/___

Responsável

Data: ___/___/___

Elaborado por



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 001/2020

Ata de Registro de Preços nº. 001/2020 para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme resultado do Pregão Eletrônico nº 007/2019, que celebram o Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde Pirai e as empresas abaixo qualificadas:

O Município de Pirai, através da Secretaria Municipal de Saúde, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representado pela Secretária de Saúde Sr.ª Maria da Conceição Souza Rocha, portadora da Carteira de Identidade nº. M.2.570.679, emitida pelo SSP-MG, CPF. 946.477.557-20, residente à Rua Moacir Barbosa, 159 - Centro - Pirai/RJ e a Empresa **Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.**, inscrita no CNPJ: 00.085.822/0001-12 com sede na Estrada da Pedra, 5.100 - Guaratiba - Rio de Janeiro/RJ doravante denominada CONTRATADA, representada neste ato pelo Sr. Sebastião Martins Amorim, RG nº. 22.4832 SSP/ES, CPF: 283.465.807-20 firmam a presente Ata de Registro de Preços, documento vinculativo, obrigacional, com características de compromisso para futura contratação, conforme Pregão Eletrônico nº 007/2019, para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, fundamentado no processo administrativo nº. 02968 de 2019 nos termos das seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - Registro de Preços para a eventual aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde, conforme exigências contidas no Edital do Pregão Eletrônico para Registro de Preço e seus Anexos.

1.2 - A existência de preços registrados não obriga a Secretaria Municipal de Saúde a adquirir os itens relacionados dos licitantes vencedores, nem nas quantidades indicadas no Anexo I, podendo até realizar licitação específica para aquisição de um ou de mais itens, sendo assegurado nesta hipótese, preferência ao beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do art. 15, §4º, da Lei Federal nº 8.666, de 1993, e art. 11, do Decreto Municipal nº 2.552, de 2006.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS

2.1 - Os preços a serem praticados pelos fornecedores são aqueles ofertados na(s) proposta(s) vencedora(s) da sessão pública do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2019 havido em xx/xx/2019, nas condições abaixo:

Item	Unid.	Qtd.	Descrição	Marca	RS Unit.	RS Total
1	und	2.800	Fralda descartável adulto tamanho P. , com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente líquido sem quebras e sem grumos. Para peso até 40 kg. Apresentação em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 30 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	MASTERSOFT Embalagem c/10	0,93	2.604,00
2	und	90.000	Fralda descartável adulto tamanho M. , com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo	SLIM Embalagem c/08	0,94	84.600,00

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@zahoo.com.br

3	und	150.000	dupla, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente líquido sem quebras e sem grumos. Para peso de 40 a 70 kg. Apresentação em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 30 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	SLIM Embalagem c/08	1,06	159.000,00
4	und	80.000	Fralda descartável adulto tamanho EG/XG. , com indicador de umidade, formato anatômico, barreiras antivazamento internas com núcleo duplo, barreiras laterais antivazamento com elásticos ao redor das pernas com tensionamento formando "U" na fralda, 4 fitas adesivas reposicionáveis para o máximo de ajuste e proteção ou fitas adesivas bilaminadas com frontal para ajuste, com sistema para maior rapidez na absorção e melhor distribuição do líquido (transfer-layer), painel absorvente líquido sem quebras e sem grumos. Para peso de 70 a 90 kg. Apresentação em pacotes com mínimo de 07 e máximo de 30 unidades contendo externamente a identificação, fabricação, validade, lote e procedência.	SLIM Embalagem c/07	1,04	83.200,00
TOTAL GERAL						RS 329.404,00

PARÁGRAFO PRIMEIRO - Nos preços fixados, estão incluídas todas as despesas necessárias à plena execução do fornecimento dos medicamentos, com todos os custos de: mão de obra, materiais e equipamentos, impostos, taxas, e quaisquer outros ônus federais, estaduais ou municipais, incluídos, bem como lucro.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1 - A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a contar da data da sua assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA QUARTA - DA FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E TERMO DE COMPROMISSO

4.1 - Homologada a licitação pela autoridade competente, será formalizada a Ata de Registro de Preços, que firmará o compromisso para futura contratação com o(s) fornecedor(es) classificado(s) a serem registrados.

Rua Moacir Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@zahoo.com.br

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica [assinatura] Fls. 07





6.2 - A supressão dos produtos registrados na Ata de Registro de Preço poderá ser total ou parcial, a critério do Órgão Gerenciador, considerando o disposto no § 4º do art. 15 da Lei 8666/93 e no artigo 11º do Decreto nº. 2352/06.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS CONDIÇÕES DE ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO

7.1 – As fraldas serão entregues de forma parcelada a partir da data da assinatura da Ata de Registro de Preços, de acordo com as necessidades da Secretaria de Saúde de Pirai e nas quantidades que esta vier a solicitar.

7.1.1 – A Secretaria de Saúde de Pirai solicitará os itens contratados de acordo com as embalagens cotadas.

7.1.2 – Qualquer requerimento feito pela CONTRATADA deverá estar datado, rubricada em todas as páginas e assinada pela autoridade competente, e deve ser protocolado junto ao protocolo da Secretaria Municipal de Saúde, no endereço Rua Moacyr Barbosa, nº. 73 – Centro – Pirai/RJ, onde o mesmo deverá dar ciência do recebimento com data, ou enviado via SEDEX.

7.2 – O prazo para entrega das fraldas é de até 20 (vinte) dias, após a solicitação formal desta Secretaria.

7.2.1 – A entrega das fraldas constantes na nota de empenho poderá ser entregue de forma parcelada, sendo o seu pagamento efetuado somente ao final da entrega total da nota de empenho.

7.3 – O local de entrega será no almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

7.4 – A(s) fralda(s) objeto desta licitação será(ão) recebido(s) provisoriamente, para efeito de posterior verificação da sua qualidade conforme as especificações da proposta e, aceito (s) definitivamente após sumária inspeção, podendo ser rejeitado(s) caso desatendida(m) as especificações exigidas.

7.5 – A licitante que vier a vencer esta licitação ficará obrigada a trocar, às suas expensas, a(s) fralda(s) que vier (em) a ser recusado(s).

7.6 – As licitantes deverão atender os dispositivos da Lei nº. 8.078/90 do Código Defesa do consumidor.

7.7 – A Secretaria de Saúde poderá solicitar a qualquer tempo, dentro dos prazos estabelecidos por ela, amostras, documentos, e/ou informações referentes aos medicamentos ofertados.

7.8 – Sempre que necessário a Secretaria de Saúde de Pirai poderá solicitar as especificações técnicas da fralda estabelecida pelo fabricante como padrão de qualidade do produto cotado.

7.9 – A(s) fralda(s) fornecida(s) deverá (ão) ter prazo mínimo de 12 (doze) meses de validade a partir da data de entrega.

7.10 – A licitante que vier a vencer esta licitação será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários na quantidade dos materiais a serem fornecidos, desde que até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

7.11 – O recebimento da(s) fralda(s) não configura(m) aceite, o qual ocorrerá conforme o art.73, inciso II, alínea "b", da Lei Federal nº: 8.666, de 1993 somente, após a conferência quantidade e qualidade, realizada pela fiscalização devidamente atestada(s) na(s) nota(s) fiscal correspondente(s).

CLÁUSULA OITAVA – CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

8.1 – O pagamento será feito de forma parcelada, de acordo com o fornecimento da(s) fralda(s), e será efetuado pela Tesouraria da Secretaria Municipal de Saúde, em moeda corrente do País, através de crédito em conta bancária do contratado, 30 (trinta) dias após o adimplemento e a apresentação dos correspondentes documentos de cobrança, devidamente atestados pelo setor competente, acompanhado da Certidão Negativa de Débito com INSS e do Certificado de Regularidade do FGTS e a Regularidade Fiscal e Trabalhista (Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT).

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@zahoo.com.br

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica [assinatura] Fis. [assinatura]

com validade de 12 (doze) meses a contar da data da assinatura, observada a publicação no Informativo Oficial do Município de Pirai.

4.2 - A empresa VENCEDORA terá o prazo de 02 (dois) dias úteis, contados a partir da convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, quando deverá comparecer ao Setor de Compras/Licitação, localizado na Rua Moacyr Barbosa, 73 – Centro – Pirai/RJ ou, no caso de empresas de outras localidades, será encaminhado via correio eletrônico, arquivo em PDF, para assinatura, reconhecimento de firma em cartório seguido de envio à Secretaria de Saúde de Pirai, via SEDEX.

4.2.1 - A Ata de Registro de Preços deverá ser assinada pelo Representante legal da(s) licitante(s).

4.2.2 - A Ata de Registro de Preços destina-se a subsidiar o acompanhamento dos preços.

4.3 - A recusa injustificada em assinar a Ata de Registro de Preços dentro do prazo estabelecido, sujeitará o licitante vencedor à aplicação da penalidade de suspensão temporária de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde de Pirai pelo prazo de 12 (doze) meses.

4.4 - Ao assinar a Ata de Registro de Preços a empresa adjudicatária obriga-se a fornecer os bens a ela adjudicados, conforme especificações e condições contidas neste edital, em seus anexos e também na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as especificações e condições do edital.

4.5 – Sempre que o licitante vencedor não atender à convocação para assinar a Ata no prazo estabelecido, é facultado a Administração, convocar remanescente, respeitada a ordem de classificação, ao preço do 1º colocado e nas mesmas condições, ou revogar o item específico, respectivo, ou a licitação.

CLÁUSULA QUINTA – DA REVISÃO DOS PREÇOS

5.1 - Durante a vigência da Ata, os valores registrados serão fixos e irrevogáveis, exceto nas hipóteses, devidamente comprovadas, de ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, ou de redução dos valores praticados no mercado.

5.2 - Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea "d" do inciso II do art. 65 da Lei Federal nº 8.666, de 1993, a Administração, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

5.3 - Quando o valor inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao valor praticado no mercado a Secretaria Municipal de Saúde deverá convocar o fornecedor visando negociação para redução de valores e sua adequação ao praticado pelo mercado. Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido e convocados outros fornecedores eventualmente registrados para o item negociado.

5.4 - Quando o valor de mercado tornar-se superior aos valores registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a Secretaria Municipal de Saúde poderá liberá-lo do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento, podendo convocar os demais fornecedores eventualmente registrados para negociação.

5.5 - Não havendo êxito nas negociações, a Secretaria Municipal de Saúde procederá à revogação do item da Ata de Registro de Preços e adotará as medidas para obter contratação mais vantajosa.

5.6 - Os valores revisados serão publicados no Informativo Oficial do Município de Pirai.

CLÁUSULA SEXTA - DOS ACRESCIMOS E SUPRESSÕES

6.1 - O objeto do Registro de Preço, em função de solicitação dos usuários, poderá sofrer acréscimo em até 25%, na forma do § 1º, do art. 65 e alterações, sob pena das sanções cabíveis.

Rua Moacyr Barbosa nº 73 - Centro - Pirai / RJ - Cep: 27.175-000

Tel / Fax: (24) 2411-9307

E-mail: compras.saudepirai@zahoo.com.br



e qualificação exigidas para a contratação, bem como os que comprovem a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;

11.6 - Em havendo necessidade, nos termos do que preceitua o art. 65, § 1º, da Lei Federal 8.666, de 1993, aceitar os acréscimos nos quantitativos que se fizerem indispensáveis, sempre nas mesmas condições registradas;

11.7 - Ressarcir os eventuais prejuízos causados a Secretaria Municipal de Saúde ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas na execução das obrigações assumidas na presente Ata.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS PENALIDADES E DAS MULTAS

12.1 - Em caso de descumprimento das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços, da inexecução total ou parcial do contrato poderá a Secretaria Municipal de Saúde, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes penalidades:

- a) Advertência, na hipótese de execução irregular do contrato que não resulte prejuízo para a Administração;
- b) Multa moratória de 0,3% (três décimos por cento) do valor do Contrato por dia, que exceder ao prazo previsto para a entrega dos serviços;
- c) Multa administrativa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do contrato;
- d) Suspensão do direito de licitar e contratar com a Secretaria Municipal de Saúde, por prazo de até 5 (cinco) anos, quando o licitante convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida para o certame, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal impedido de licitar e contratar com o Município de Pirai e terá cancelado o registro cadastral da Prefeitura Municipal de Pirai, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das demais multas previstas neste edital e no contrato e das demais cominações legais;
- e) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, na hipótese de execução irregular, atraso ou inexecução do contrato associado a ilícito penal.

12.2 - Pelo não cumprimento na entrega da fralda, no prazo acima determinado, fica a licitante vencedora, sujeito a multa de 0,3% (três décimos por cento), por dia de atraso, calculada sobre o total do valor do empenho, a ser descontada do pagamento.

12.3 - Pela inexecução total ou parcial na entrega da fralda, fica a licitante que vier a vencer esta licitação, garantida a prévia defesa, sujeita a multa de 10% (dez por cento), aplicada sobre o total da(s) entrega(s) e, demais sanções previstas na Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

13.1 - O fornecedor terá seu registro de preços cancelado quando:

- a) descumprir as condições da ata de registro de preços;
- b) recusar-se a celebrar o contrato ou não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- d) for declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- e) for impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520, de 2002.

13.2 - O cancelamento do registro, nas hipóteses previstas, será assegurado o contraditório e ampla defesa.



8.2 - Em caso de atraso injustificado no pagamento, dentro do prazo acima estabelecido, o valor será acrescido de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, a partir do dia seguinte ao de seu vencimento e até o dia de seu efetivo pagamento.

8.3 - O valor dos pagamentos eventualmente antecipados será descontado na razão de 0,3% (três décimos por cento) ao dia, contados da data do seu efetivo pagamento.

CLÁUSULA NONA – DO GERENCIAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

9.1 - Caberá a Secretaria Municipal de Saúde o gerenciamento e o controle da presente Ata, devendo:


- 9.1.1 - Gerenciar a ata de registro de preços, indicando os beneficiários do registro de preços, obedecendo a ordem de classificação e os quantitativos de contratação definidos pelos órgãos participantes do SRP;
- 9.1.2 - Periodicamente aferir a compatibilidade dos preços registrados com os efetivamente praticados;
- 9.1.3 - Acompanhar e fiscalizar a perfeita execução do presente Registro de Preços;
- 9.1.4 - Conduzir os procedimentos relativos à revisão dos preços registrados e à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DOS ORGÃOS PARTICIPANTES

- 10.1 - Ter conhecimento da ata de registro de preços, inclusive em relação às alterações porventura ocorridas, com o objetivo de dar correto cumprimento às suas disposições;
- 10.2 - Consultar o órgão gerenciador, quando necessitar contratar, a fim de obter a indicação do beneficiário do registro de preços, os respectivos quantitativos e preços registrados;
- 10.3 - Encaminhar ao órgão gerenciador as informações sobre a contratação efetivamente realizada;
- 10.4 - Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato decorrente do SPR, por servidor especialmente designado, nos termos do art. 67 de Lei Federal nº 8.666, de 1993;
- 10.5 - Conduzir os procedimentos relativos à aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em coordenação com o órgão gerenciador;
- 10.6 - Informar ao órgão gerenciador, quando o beneficiário do registro de preços não atender às condições estabelecidas no edital e na ata de registro de preços, ou recusar-se a firmar o contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

- 11.1 - Fornecer durante 12 (doze) meses, a partir da assinatura, o objeto na forma e condições fixadas nesta Ata, mediante requisição do órgão ou entidade contratante, devidamente assinada pelo agente responsável, em conformidade com o Edital e demais informações constantes do Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº 007/2019.
- 11.2 - Assinar o contrato ou retirar a nota de empenho no prazo de até 02 (dois) dias úteis;
- 11.3 - Fornecer o objeto dessa licitação na forma e condições ajustadas nesta Ata, no edital, na proposta vencedora da licitação e na minuta de contrato anexa ao edital;
- 11.4 - Providenciar a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelos órgãos e entidades contratantes ou referentes à forma do objeto dessa licitação e ao cumprimento das demais obrigações assumidas nesta Ata;
- 11.5 - Apresentar, durante todo o prazo de vigência desta Ata, à medida que forem vencendo os prazos de validade da documentação apresentada, novo(s) documento(s) que comprove(m) as condições de habilitação

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica  Fls. 09





13.3 - O fornecedor poderá solicitar o seu cancelamento do Registro de Preços na ocorrência de fato superveniente que venha comprometer a perfeita execução contratual, decorrente de caso fortuito ou de força maior devidamente comprovado.

CLÁUSULA DECIMA QUARTA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

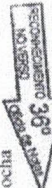
14.1 - A presente ata de Registro de Preços somente terá eficácia após publicada no Informativo Oficial do Município de Pirai, conforme disposto no art.61 parágrafo único da Lei Federal nº 8.666 de 1993.

14.2 - Integram o presente instrumento, independente de transcrição, todas as condições estabelecidas no Edital de Pregão Eletrônico para Registro de Preço nº. 007/2019.

14.3 - Fica eleito o Foro da Comarca de Pirai - RJ para dirimir dúvidas ou questões oriundas do presente instrumento.

Pirai, 02 de janeiro de 2020.

Secretaria Municipal de Saúde
Maria da Conceição de Souza Rocha



Especifarma Comércio de Medicamentos e Produtos Hospitalares Ltda.

Sebastião Maurício Amorim





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 00.085.822/0001-12

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. constam nos sistemas da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN) débitos inscritos em Dívida Ativa da União (DAU) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 do CTN, ou garantidos mediante bens ou direitos, ou com embargos da Fazenda Pública em processos de execução fiscal, ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal.

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 15:06:06 do dia 31/01/2020 <hora e data de Brasília>.



Válida até 29/07/2020.

Código de controle da certidão: **E157.8E9A.316A.0CBD**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	<u>3552/2020</u>
Rubrica	<u>[assinatura]</u>
Fis.	<u>11</u>

BRASIL
(HTTPS://GOV.BR)**Relação das certidões emitidas por data de validade**CNPJ: 00.085.822/0001-12 - ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
Período: 01/10/2020 a 29/10/2020

Código de controle	Tipo	Data-Hora emissão	Data de validade	Situação	Segunda via
E157.8E9A.316A.0CBD	Positiva com efeitos de negativa	31/01/2020 15:06:06	29/07/2020	Válida Prorrogada até 26/11/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu
410D.6637.845C.DB0C	Positiva com efeitos de negativa	30/01/2020 09:31:05	28/07/2020	Válida Prorrogada até 25/11/2020	(/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegunda
50B6.2158.F8EF.C996	Positiva com efeitos de negativa	29/01/2020 08:10:49	27/07/2020	Válida Prorrogada até 24/11/2020	 (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar/EmiteSegu



1



Válida Prorrogada: O prazo de validade desta certidão foi prorrogado pela Portaria Conjunta nº 555/2020 (DOU 24/03/2020) e/ou Portaria Conjunta nº 1.178/2020 (DOU 14/07/2020).

Nova consulta (/Servicos/certidaointernet/PJ/Consultar)



SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	3552/2020
Rubrica	Fls. 12



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
(MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 00.085.822/0001-12

Certidão n°: 28144032/2020

Expedição: 29/10/2020, às 08:53:05

Validade: 26/04/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o n° **00.085.822/0001-12**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei n° 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa n° 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 00.085.822/0001-12

Razão Social: ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA

Endereço: EST DA PEDRA 5100 / GUARATIBA / RIO DE JANEIRO / RJ / 23030-380

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 17/10/2020 a 15/11/2020

Certificação Número: 2020101700535384966775

Informação obtida em 29/10/2020 08:51:53

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

SMS - PIRAI - RJ	
Processo nº	3552/2020
Rubrica	Fis. 14



Prefeitura Municipal de Pirai
BLOQUEIO ORÇAMENTÁRIO

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica MGama. 15.

29/10/2020 16:34

Página 1 de 1

UG/UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Data:** 29/10/2020
Tipo: PROCESSO ADMINISTRATIVO **Nº:** 3552 **Ano:** 2020
Centro de Custo: 10801020 - DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

Histórico

PROCESSO Nº 3552/2020.
REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20.
DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA
Declaro para os devidos fins que o aumento da despesa resultante da ação governamental tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.

Liberação

Data:	Documento:	Nº:	Ano:	Valor
Classificação resumida	Classificação Orçamentária da Despesa			
908	110110122001025063390300012140007			29.120,00
Total:				29.120,00

MGama
Marco Aurelio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matricula 10666

gouveia
Marta da Conceição S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde
Matr 1819-5

Emitido/Conferido

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI**Fundo Municipal de Saúde de Pirai
Solicitação de Empenho de Registro de Preço

SIGMA

Página 1 de 1

Referência: 531

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3559/2020**REGISTRO DE PREÇO**

Rubrica 103 Fls. 16

Nº 001/2020

EMISSÃO 05/11/2020

Objetivo Registro de Preços para aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde;

Justificativa Aquisição de fraldas descartáveis a serem fornecidas aos pacientes assistidos pela Rede Municipal de Saúde;

FORNECEDOR

Razão social 3562 ESPECIFARMA COM DE MEDICAMENTOS E PRO HOSPITALARES LTDA
CPF/CNPJ 00.085.822/0001-12 **Inscrição estadual** 85555154
Logradouro ESTRADA DA PEDRA, 5100 **Cidade** Rio de Janeiro **UF** RJ
Bairro GUARATIBA **Telefone** (21) 2417-9700 **FAX** (21) 2417-
CEP 23030380

Dotação orçamentária

Cód.	Código da dotação	Descrição da dotação
908	110110122001025063390300012140007	Material de Consumo

Especificação

Item: 1 **Material: 85.30.41** **Unidade: UNIDADE**
FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO INTERNAS COM NÚCLEO DUPLO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS COM TENSIONAMENTO FORMANDO "U" NA FRALDA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO OU FITAS ADESIVAS BILAMINADAS COM FRONTAL PARA AJUSTE, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), PAINEL ABSORVENTE ÍNTEGRO SEM QUEBRAS E SEM GRUMOS. PARA PESO ACIMA DE 90 KG. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM MÍNIMO DE 7 E MÁXIMO DE 30 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA
Quantidade: 28.000 **Preço unitário:** R\$ 1,04 **Total:** R\$ 29.120,00

Valor total da autorização: R\$ 29.120,00

Digitado por: Mariana Cristina de Souza

Emitido em:

____/____/____



PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI

Fundo Municipal de Saúde de Pirai

Relatório de Saldos do Processo de Compra

Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO - Nº: 7/2019

Item	Preço Unitário	Qtd. item	Qtd. Req. Forn.	Qtd. Sol. Emp. (AF)	Saldo
1 - 85.30.38 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO P PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO	R\$ 0,93	2.800	0	2.800	0
2 - 85.30.39 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO M PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO	R\$ 0,94	90.000	0	64.000	26.000
3 - 85.30.40 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO G PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO	R\$ 1,06	150.000	0	67.000	83.000
4 - 85.30.41 - FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO	R\$ 1,04	80.000	0	79.002	998



Valor: R\$ 29.120,00

CHECK LIST DO PROCESSO EMPENHO N° 3184

ITENS	SIM	NÃO	N.A.
1. Na requisição de compras ou memorando, analisar:			
1.1 Objeto da requisição	<input checked="" type="checkbox"/>		
1.2 As especificações	<input checked="" type="checkbox"/>		<input checked="" type="checkbox"/>
2. Orçamentos (no mínimo 3 empresas)			
3. Formulário para compra direta ou Autorização de requisição de registro de preços (conferir marca, preço unitário, totais, etc)	<input checked="" type="checkbox"/>		
4. Quantidade corresponde à apresentação do produto? (Verificar na Ata de Registro de Preço).	<input checked="" type="checkbox"/>		
5. Certificado de regularidade de FGTS			
5.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
5.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
6. Certidão negativa de contribuições previdenciárias			
6.1 Razão social	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
6.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
7. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas			
7.1 Razão Social	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.2 CNPJ	<input checked="" type="checkbox"/>		
7.3 Validade	<input checked="" type="checkbox"/>		
8. Bloqueio Orçamentário	<input checked="" type="checkbox"/>		
9. Solicitação de Empenho	<input checked="" type="checkbox"/>		
10. Ata de Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>		
11. Validade de Contrato, Ata de RP ou Outros, se for o caso.	<input checked="" type="checkbox"/>		
12. Controle de saldo da Ata de Registro de Preços	<input checked="" type="checkbox"/>		
13. Parecer Jurídico, se for o caso.			<input checked="" type="checkbox"/>
14. Carimbar "publicar"			<input checked="" type="checkbox"/>

N/A-Não se aplica

Considerando, as atribuições da Coordenação do Fundo Municipal de Saúde, contidas no inciso II do Artigo 4 da Lei 367/93, que instituiu o Fundo Municipal de Saúde de Piraí, in verbis: "assegurar os controles necessários à execução orçamentária do Fundo, referentes a empenhos, liquidação e pagamento das despesas e aos recebimentos da receitas do Fundo";

Considerando, a documentação apensadas aos autos do presente processo, bem como os elementos que o compõe; Considerando, a designação na Portaria SMS 003/2013, e, com as devidas conferências:

Opinamos pelo prosseguimento do processo.

Alertamos que a análise acima referida não exclui dos respectivos setores envolvidos, a responsabilidade no presente processo, devendo se atentar para a legislação em vigor, sendo responsabilidade de todos o cumprimento dos Artigos. 37,70 e 74, da Constituição Federal.

Conferido por: _____

Mariana Cristina Pires da Silva
Agente Administrativo
Mat. 11798

05/11/2020

Heloísa Helena Santos Teixeira
Coordenadora do Fundo Municipal de Saúde

Mat.: 5968-1

SMS - PIRAI - RJ
Processo nº 3552/2020
Rubrica M. Gama 19

Coordenador do FMS Providenciado.
Classif. Resumida 908
Item de Despesa 19
Credor 1373
Nº Empenho 2365
Em. 12 / 11 / 2020

M. Gama
Contabilidade

Marco Aurélio Ferreira Gama
Técnico de Contabilidade
Matrícula 10656



DATA: 12/11/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 2365

Unidade Orçamentária: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1101
UG / UE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE **Código:** 1111
Tipo de Crédito: Extraordinário **Nº do Processo / Ano:** 2445 / 2020
Modalidade do Empenho: Ordinário **Nº do Contrato / Ano:** /
Nº Manual do Processo Licitatório: 7 **Nº Manual do Processo:** 02968/2019
Modalidade de Licitação: PREGÃO ELETRÔNICO **Nº do processo (protocolo):**
Nº protocolo: **Ano do protocolo:** **Prog. de Trabalho:** 1012200102506 **Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19**
Classificação Resumida: 908 **Natureza da Despesa:** 339030 19 **Material Hospitalar** **Dirf:** Incide
Lançamento: IC: 380 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A
PAGAR ROTEIRO: 2.6.16
Fonte de Recurso: 12140007 **CORONAVÍRUS (COVID-19)**

Credor: ESPECIFARMA COM. DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. **Código:** 1373
CNPJ/CPF: 00.085.822 / 0001 - 12 **Insc. Estadual:** 85555154 **Insc. Municipal:** 193429-5
Endereço: ESTRADA DA PEDRA, 5100
CEP: 23.030-380 **Telefone:** (21) 2417-9700 **FAX:** (21) 2417-9700
Bairro: GUARATIBA **Cidade:** RIO DE JANEIRO **UF:** RJ

Item	Especificação	Unidade	Quantidade	Vr. Unitário	Vr. Total
1	FRALDA DESCARTÁVEL ADULTO TAMANHO EG/XG PARA INCONTINÊNCIA INTENSA (NOTURNO), COM INDICADOR DE UMIDADE, FORMATO ANATÔMICO, BARREIRAS ANTIVAZAMENTO INTERNAS COM NÚCLEO DUPLO, BARREIRAS LATERAIS ANTIVAZAMENTO COM ELÁSTICOS AO REDOR DAS PERNAS COM TENSIONAMENTO FORMANDO "U" NA FRALDA, 4 FITAS ADESIVAS REPOSICIONÁVEIS PARA O MÁXIMO DE AJUSTE E PROTEÇÃO OU FITAS ADESIVAS BILAMINADAS COM FRONTAL PARA AJUSTE, COM SISTEMA PARA MAIOR RAPIDEZ NA ABSORÇÃO E MELHOR DISTRIBUIÇÃO DO LÍQUIDO (TRANSFER-LAYER), PAINEL ABSORVENTE ÍNTEGRO SEM QUEBRAS E SEM GRUMOS. PARA PESO ACIMA DE 90 KG. APRESENTAÇÃO EM PACOTES COM MÍNIMO DE 7 E MÁXIMO DE 30 UNIDADES CONTENDO EXTERNAMENTE A IDENTIFICAÇÃO, FABRICAÇÃO, VALIDADE, LOTE E PROCEDÊNCIA - MARCA SLIM Embalagem c/07	UN	28.000,0000	1,0400	29.120,00

Saldo Anterior: 249.546,44 **Saldo Atual:** 220.426,44 **Total:** 29.120,00

Valor por Extenso: VINTE E NOVE MIL E CENTO E VINTE REAIS*****

Justificativa

PROCESSO Nº 3552/2020.
REFERE-SE A AQUISIÇÃO DE FRALDAS A SEREM FORNECIDAS AOS PACIENTES ASSISTIDOS PELA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE, ATRAVÉS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/20.


Maria da Conceição de S. Rocha
Secretária Municipal de Saúde


Marco Aurélio Ferreira Gama
CRC RJ - 113762/O-3



DATA: 12/11/2020

NOTA DE EMPENHO

Nº 2365

Unidade Orçamentária:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1101
UG / UE:	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	Código:	1111
Tipo de Crédito:	Extraordinário	Nº do Processo / Ano:	2445 / 2020
Modalidade do Empenho:	Ordinário	Nº do Contrato / Ano:	/
Nº Manual do Processo Licitatório:	7	Nº Manual do Processo:	02968/2019
Modalidade de Licitação:	PREGÃO ELETRÔNICO		
Nº protocolo:	Ano do protocolo:	Nº do processo (protocolo):	
Classificação Resumida:	908	Prog. de Trabalho:	1012200102506
Natureza da Despesa:	339030 19	Material Hospitalar	Enfrentamento da Emergência de Saúde Pública - COVID19
Fonte de Recurso:	12140007	CORONAVÍRUS (COVID-19)	Dirf: Incide
 Lançamento:	IC: 380 A DÉBITO: 331119900000000 - OUTROS MATERIAIS DE CONSUMO A CRÉDITO: 213110199000000 - DEMAIS FORNECEDORES A PAGAR ROTEIRO: 2.6.16		

Credor:	ESPECIFARMA COM. DE MEDICAM. E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.	Código:	1373
CNPJ/CPF:	00.085.822 / 0001 - 12	Insc. Estadual:	85555154
		Insc. Municipal:	193429-5
Endereço:	ESTRADA DA PEDRA, 5100		
CEP:	23.030-380	Telefone:	(21) 2417-9700
		FAX:	(21) 2417-9700
Bairro:	GUARATIBA	Cidade:	RIO DE JANEIRO
		UF:	RJ

MUNICÍPIO DE PIRAI - PRAÇA GETÚLIO VARGAS S/Nº - CENTRO - PIRAI - RJ - CNPJ: 29.141.322/0001-32

M. Sampa

J